



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Portaria nº 08/2003, de 24 de fevereiro de 2003.

presente
VIAJ
24/FEV 2003
29 MAR 2003

Ementa: "ESTABELECE NORMAS ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2003"

CONSIDERANDO a necessidade de economia, controle dos serviços e funcionalidade dos trabalhos na Casa;

CONSIDERANDO que os telefones da Casa são e devem ser utilizados exclusivamente para a atividade parlamentar ;

CONSIDERANDO que a popularização do telefone móvel e fixo é uma realidade e todos os agentes políticos e servidores possuem um ou outro.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade, transparência e moralidade norteadores dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a pré-disposição da Mesa Diretora de dar ênfase a construção do prédio próprio da Casa ainda neste exercício

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – o bloqueio total do telefone 256 2406 da Presidência, para chamadas de interurbano, DDD e DDI, 0300, 0900, podendo ser acessados apenas mediante o uso de senha.

II – é assegurado o acesso às ligações pelos agentes políticos, para o exercício de sua atividade, exclusivamente parlamentar, sendo vedado o uso para fins particulares.

III- aos servidores é autorizado o uso do telefone para contatos com seus parlamentares e nos casos de utilidade pública e necessidade urgentíssima.

IV- o usuário deverá sempre priorizar o telefone fixo, ao celular, quando for ligar desta Casa.

V- a Internet é para uso exclusivo a assuntos ligados a atividade fim da Câmara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

VI- Toda e qualquer ligação para fora ou celular deverá ser apontada no livro de controle.

VII – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

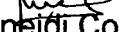
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, 24 de fevereiro de 2003.


Ver^a Sinara Renz
Presidente


Ver. Manoel Carpes
Secretário

Registre-se e Publique-se:

24.02.2003


Marionaldi Cortelini
Diretora Geral